



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

RESOLUÇÃO Nº006/2018

“Cria a “Galeria de Vereadores” da Câmara Municipal de Buritis”.

*A mesa da Câmara Municipal, através do seu Presidente Vereador Daniel Alves dos Santos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:*

Art. 1º Fica criada a **“GALERIA DOS VEREADORES”**, na Câmara Municipal de Buritis –RO, constituída de um quadro contendo as fotos dos Vereadores bem como da Mesa Diretora de cada biênio.

Art. 2º Os quadros serão em fundo de madeira, com vidro superior, com moldura em madeira, nas dimensões de 1,00 metro por 0,70 centímetros.

§ 1º Na parte superior direita do quadro deverá conter o Brasão do Município de Buritis;

§ 2º Na parte superior esquerda do quadro deverá conter Foto do Presidente da Câmara Municipal de Buritis;

§ 3º Na parte inferior de cada foto do quadro, será aposto cartão contendo o nome do Vereador e Partido Político.

§ 4º Na parte inferior esquerda do quadro será aposto a Legislatura correspondente, bem como o nome dos membros da Mesa Diretora dos 02 biênios.

Art. 3º Os quadros serão inaugurados no início de cada legislatura, em solenidade organizada pela Mesa Diretora, após a posse, a qual providenciará sua confecção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

De: 22/10/18 A: 21/11/18

Marcia
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo

Portaria 048/2017

DANIEL ALVES DOS SANTOS

Presidente da CMB

Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, Setor 02 Buritis-RO
Telefones: (69) 3238 3673 e FAX (69) 3238 3111
e-mail: legislativo.camaraburitis@gmail.com